



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ATITUDE – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA /
ATITUDE NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL / RECIFE /
PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000032/2024-21

*PUBLICAÇÃO DOE: 29/03/2025 pela
Portaria SEE nº 1498 de 28/03/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 014/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/02/2025.

1 RELATÓRIO

A Atitude - Escola Técnica Profissionalizante Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.422.297/0001-37, mantenedora do Atitude - Núcleo de Formação Profissional, situado na Avenida Beberibe, nº 621, Encruzilhada, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52.041-430, por meio do Ofício nº 009/2024, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Sociedade Atitude - Escola Técnica Profissionalizante Ltda;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação não-Residencial;
- Identificação do Dirigente da Instituição;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 03/01/2029**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Renovação de Autorização do Curso;
- Despacho nº 470 e Ofício nº 009/2024 - SEMP, com a devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico da Tramitação Processual

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 14 de março de 2024, sob nº 14000110005178.000032/2024-21, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para designação da relatoria, no dia 18 do referido mês.

Na sequência, foi enviado à Secretaria de Estado da Educação (SEE) para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 1725, de 04 de abril de 2024, foi formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba, Professora / Técnica da SEE, Patrícia Maria da Silva Costa Valença, Analista em Gestão Educacional da SEE e Debhora Isis Barbosa e Silva, Especialista Docente.

A Comissão visitou a Instituição em **08 de julho de 2024**, sendo recebida pela Coordenadora Pedagógica. Em 15 de agosto de 2024, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo ao CEE/PE para emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Atitude - Escola Técnica Profissionalizante Ltda., encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Os especialistas afirmam, no Relatório de Avaliação *in loco* que a estrutura geral da Instituição contempla os seguintes ambientes: recepção / secretaria, diretoria, sala dos professores, sala de aula, biblioteca / laboratório de Informática, laboratório de Enfermagem, área de conveniência, sanitário feminino (04), sanitário masculino (02), sanitário adaptado para pessoas com deficiência e copa.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 - de Acessibilidade, de acordo com o Relatório, o imóvel dispõe de sanitário adaptado para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida com porta larga e barras de apoio.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de quatro salas com ambiente climatizado, iluminação artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, equipadas com televisão, vídeo e data show como material de apoio às atividades de ensino;
- **Biblioteca / Laboratório de Informática** - compartilham o mesmo ambiente; dispõe de espaço físico, com uma mesa com 06 cadeiras, uma estante, seis baias com notebook;
- **Laboratório de Enfermagem** - atende quanto à adequação do espaço físico, quantidade de equipamentos e números de estudantes.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa

Na justificativa para a oferta do Curso, a Escola afirma que:

A população cresce assustadoramente e com ela os grandes problemas sociais. [...] pesquisas revelam que a cada ano aumenta a expectativa de vida da população. Isso se justifica pela melhoria dos serviços a ela prestados, sobretudo, no que se relaciona aos recursos médicos e tecnológicos. Nesse contexto, portanto, inclui-se entre outros elementos, a necessidade de investimentos na formação de profissionais da Área de Saúde. A realidade posta aponta rumos para cursos de formação e emergentes perfis profissionais. Sendo assim, o ATITUDE – NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, no intuito de levar a sua clientela e outras de localidades próximas mais um meio de prosseguimento de estudos com qualidade, organizou com o apoio de sua equipe técnico-pedagógica este Plano de Curso, na Área de Saúde, em nível técnico, habilitação em Enfermagem, com duração de 24 meses, cujo currículo encontra-se explicitado neste documento que ora encaminha para análise e posicionamento do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco e da Secretaria Executiva de Educação Profissional.

[...]

Há uma necessidade de capacitar profissionais que exerçam suas funções de maneira pensante, autônoma, versátil, crítica, humana e criativa, buscando sempre o aprimoramento pessoal e a melhoria social.

[...]

O setor da saúde confere especial relevo à conjuntura descrita, em virtude tanto da importância do serviço ofertado à sociedade como por sua capacidade de absorver um expressivo contingente de mão de obra especializada.

[...] o ATITUDE – NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, preocupado com a situação em que se encontram os serviços de saúde no país, sente-se na obrigação de promover a oferta de Cursos Técnicos na Área de Saúde com Habilitação em Enfermagem, buscando atender as necessidades da região, visando uma formação atualizada que perceba o ser humano como um ser integral. (PC, p. 4 e 5).

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral, “formar Técnicos em Enfermagem capazes de atuar como agentes na promoção da saúde, na prevenção das doenças e na recuperação dos que adoecem, visando a integridade do ser humano” (PC, p. 6).

Entre os objetivos específicos destaca-se: preparar o estudante, futuro profissional, para executar os procedimentos de enfermagem objetivando a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á **nas formas concomitante** exigindo-se escolaridade prévia a partir do 2ª ano do Ensino Médio, ou **subseqüentemente**, tendo como pré-requisito a conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do Curso, o Técnico em Enfermagem deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- desenvolver, em equipe, ações de promoção à saúde e prevenção de agravos, visando a melhoria da qualidade de vida da população;
- prestar assistência em enfermagem a clientes com afecções clínicas e cirúrgicas, nas diferentes faixas etárias, contribuindo com o tratamento, evitando complicações, preservando ao máximo a capacidade funcional e auxiliando o cliente na adaptação das limitações consequentes à doença;
- prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança;
- assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.

2.2.5 Organização Curricular

O Currículo do Atitude – Núcleo de Formação Profissional foi construído para atender ao perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem com uma formação voltada para o trabalho humanizado, centrado nas ações de cuidar; fundamentado no saber, no saber-fazer e no sentir, atendendo as necessidades da saúde do cliente e/ou da comunidade.

A estrutura curricular contempla dimensões cognitivas, motoras e atitudinais; está organizada em quatro módulos com carga horária teórico-prática de 300h cada um, acrescidas de 400h de Estágio Supervisionado Obrigatório, distribuídas nos três últimos módulos da seguinte forma: Módulo II, 200h; Módulo III, 130h; e Módulo IV, 70h, totalizando o curso com 1600h.

O número de estudantes previsto por turma é de no mínimo 25, e no máximo 45. O período mínimo para a integralização do curso é de 24 meses letivos, com turmas ofertadas nos turnos da manhã, das 8h às 12h; tarde, das 13h às 17h; ou noite, das 18h às 22h.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Componentes Curriculares		Carga-Horária		
		Teórico-Prática	Estágio Obrigatório	Total
Módulo I	Anatomia e Fisiologia Humana	75h	-	75h
	Microbiologia e Parasitologia	60h	-	60h
	Ética Profissional	40h	-	40h
	Psicologia Aplicada À Enfermagem	40h	-	40h
	Higiene e Profilaxia	40h	-	40h
	Português Técnico	45h	-	45h
Carga Horária Total do Módulo I		300h	-	300h
Componentes Curriculares		Carga-Horária		Total
		Teórico-Prática	Estágio Obrigatório	
Módulo II	Nutrição e Dietética	30h	-	30h
	Noções de Farmacologia	50h	-	50h
	Introdução à Enfermagem I	120h	100h	220h

	Enfermagem em Clínica Médica	100h	100h	200h
Carga Horária Total do Módulo II		300h	200h	500h

Componentes Curriculares		Carga-Horária		Total
		Teórico-Prática	Estágio Obrigatório	
Módulo III	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100h	50h	150h
	Introdução à Enfermagem - II (Urgência e Emergência)	90h	30h	120h
	Enfermagem Materno/Infantil	110h	50h	160h
Carga Horária Total do Módulo III		300h	130h	430h

Componentes Curriculares		Carga-Horária		Total
		Teórico-Prática	Estágio Obrigatório	
Módulo IV	Noções de Administração na Unidade de Enfermagem	40h	-	40h
	Enfermagem em Saúde Mental	60h	20h	80h
	Políticas Públicas em Saúde	60h	-	60h
	Enfermagem em Saúde Pública	80h	30h	110h
	Enfermagem em Geriatria	60h	20h	80h
Total do Módulo IV		300	70h	370h
Carga Horária Total do Curso		1200h	400h	1600h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Estabelecimento de Ensino define nas páginas 52 e 53 do Plano do Curso os critérios para aproveitamento de competências, conhecimentos e experiências anteriormente adquiridas.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

A Escola afirma que avaliação do processo ensino-aprendizagem tem caráter diagnóstico, formativo e somativo, sendo estabelecidas estratégias didáticas para a observação do desempenho do estudante, para a verificação e aferição de competências, habilidades, valores e atitudes adquiridos e/ou desenvolvidos ao longo desse processo.

Os resultados do processo avaliativo são expressos em escala numérica. Para aprovação o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior 75% da carga horária prevista para cada módulo do curso.

“Aos alunos que demonstrarem rendimento escolar insatisfatório no decorrer do módulo, serão oferecidas atividades especialmente programadas de forma a assegurar oportunidades de recuperação da aprendizagem” (PC, p. 55). Após o período de estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Os docentes e técnicos envolvidos com a oferta do Curso possuem graduação para sua área de atuação, conforme currículo e titulação indicada no Plano de Curso.

2.2.9 Política de Capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica

O Atitude Núcleo de Formação Profissional apresentou um Plano de Capacitação Docente que contempla a qualificação e a atualização de seus professores visando mantê-los sintonizados com a realidade social e profissional.

Segundo a Instituição, os profissionais da educação recebem apoio e incentivos para realização de suas qualificações e suas metas, ações e estratégias para a efetivação da política permanente de qualificação docente são anualmente aprovadas para o ano letivo seguinte.

A Instituição declara, ainda, que “a partir dos interesses e das dificuldades dos professores no desenvolvimento das atividades docentes, desenvolverá um programa de estudos apoiados por um assessor especial contratado para esse fim” (p. 5).

2.2.10 Diplomas

O modelo de diploma a ser expedido foi apresentado nos termos da legislação vigente. O documento será emitido, após conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares incluindo o Estágio Supervisionado Obrigatório.

2.3 Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

O Atitude apresentou o Relatório de Execução do Curso referente ao período de 24/11/2018 à 24/11/2023, no qual consta um quadro demonstrativo com a indicação das turmas cadastradas no SISTEC por ano, indicando a data de início e de término de cada uma, bem como a evolução da matrícula no período com os seguintes dados: 1.209 estudantes matriculados, 649 aprovados, 187 desistentes e 113 com matrícula trancada.

2.4 Escrituração Escolar

De acordo com os Especialistas que avaliaram *in loco* a escrituração escolar, as cargas horárias do curso foram cumpridas na íntegra; o **dossiê dos estudantes** atende no tocante aos documentos pessoais como requerimentos de matrícula, históricos escolares, comprovação de escolaridade compatível com os requisitos de acesso ao curso. Os **diários de classe** continham as informações necessárias a observação do cumprimento das cargas horárias, registro dos conteúdos, frequência e notas dos estudantes. No **livro do registro de diplomas** as informações estão atualizadas e descritas de forma correta, e as **atas de resultados finais** foram apresentadas juntamente com o protocolo da entrega de cópias desses documentos na Gerência Regional de Educação.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Atitude - Escola Técnica

Profissionalizante Ltda., CNPJ nº 10.422.297/0001-37, mantenedora do Atitude - Núcleo de Formação Profissional, situado na Avenida Beberibe, nº 621, Encruzilhada, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 52.041-430, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 019/2020-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 1358/2020, de 13/04/2020.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo à 11/04/2024, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente
VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora
ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSÉ DA SILVA
RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de fevereiro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente